

PROCESSO Nº. 236/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 068/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

E NO DECRETO MUNICIPAL nº 1934/2024. BURITIS-MG

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, nº 723, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 068/2024**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde o seu(ua) Agente de Contratação oficial, instituído pelo Decreto nº 1934 de 02 de janeiro de 2024, estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo “**Menor preço por item**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1934, de 02 de janeiro de 2024, e pelo Decreto Municipal nº 2015, de 03 de maio de 2024 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Dispensa - Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente Dispensa é a **Contratação de Empresa para Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano, com revestimento e instalações de bomba submersa, conforme especificações no Termo de Referência**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo:

I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3 O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Nesse serviço específico será usado o decreto de regionalização de nº 2015/2024, estabelecidos pela Prefeitura Municipal, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme o disposto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123/ de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos

de licitações públicas no âmbito do Município de Buritis/MG, e dá outras providências. Conforme o art. 1º, parágrafo único:

“Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional os municípios localizados dentro da região denominada Noroeste de Minas, à saber: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuaia, Vazante, conforme divisão territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, todos situados no Estado do Minas Gerais, e o DF (Distrito Federal), cidades satélites e Formosa-GO”.

2.5 Justifica-se o uso do Decreto de Regionalização devido à viabilidade e necessidade logística dos serviços. Os serviços serão para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, zona rural deste município; para o pleno atendimento das demandas de abastecimento de água potável, o que requer uma execução rápida para o pleno atendimento das demandas de abastecimento de água potável, contribuindo para melhor desempenho na produção agropecuária e qualidade de vida dos moradores destas comunidades, situado neste município de Buritis – MG.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente Dispensa dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/11/2024 – 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/11/2024 – 08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2024 – 09:00min às 15:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.2808.2309 4.4.90.51.00 –

Ficha: 385

Fonte: 1.500.000.0000

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Dispensa, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2 Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1 Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3 Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3 Não poderão participar deste processo:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.0 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor estimado para contratação será **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), sendo para a **Contratação de Empresa para Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano, com revestimento e instalações de bomba submersa, conforme especificações no Termo de Referência.**

7.0 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A partir das 09h00min da data estabelecida neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2 Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.6 Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7 Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.8 Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.3.7 Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste aviso.

10.4- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.4.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.4.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.4.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.4.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.4.6 O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.4.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 O(A) Agente de Contratação(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

11.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

11.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

12.3 O contrato será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para assinatura digital em até 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da correspondência eletrônica. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

12.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias.

12.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso de Dispensa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021

14.- DAS SANÇÕES

14.1 A aplicação de sanções será de acordo com Art. 155 da Lei Nº 14.133/21.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/21.

15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

Anexo IV – Minuta de Contrato

Buritis - MG, 18 de novembro 2024.

Eliane Aparecida Martins de Melo

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi precedido de DFD e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2. Emendas Impositivas: nº 50 Projeto de Lei 036/2023

2.3. Área Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Dispensa de licitação para contratação de prestação serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano, inclusive com as instalações complementares de bombeamento da água submersa compatível com a vazão do poço; para a (Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito ASPROB),; para o pleno atendimento das demandas de abastecimento de água potável, contribuindo para melhor desempenho na produção agropecuária e qualidade de vida dos moradores destas comunidades, sendo que a água é essencial a vida; conforme emenda impositiva (Projeto de Lei 036/2023). Nº 050 Vereador Geldo Alves Ferreira. Deste município de Buritis MG.

DETALHAMENTO DO OBJETO				
ITEM	UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO médio R\$	VALOR TOTAL UNIT. Global R\$
01	01	Perfuração de Poço Artesiano, revestimento e instalações de Bombeamento de água.	21.000,00	21.000,00

Detalhamento da execução do Poço			
Itens	ESPECIFICAÇÕES	unidade	quantidades
01	Perfuração do solo em até 100 m de profundidade	Unid.	01
02	Revestimento com tubo PVC Geo ou aço instalado em até 30m	m	30
03	Instalações de bombeador de até 1,5CV em funcionamento	Unid.	01

3.2. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta dias).

3.3. Sendo 01 (um) poço artesiano, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito ASPROB; zona rural deste neste município.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da necessidade das manutenções das atividades agropecuárias em nosso município que fazem parte de atenção dessa gestão na Administração Pública, em conformidade com as emendas impositivas nomeadas pelo Projeto de lei municipal; em atender as demandas de abastecimento de água potáveis, nas comunidades desenvolvidas na Zona Rural; incluindo-se a perfuração de poços artesanais. De acordo levantamentos realizados por equipes de apoio, que foram detectados a

necessidade de perfurações de novo poço, para que sejam aparadas e beneficiadas com esses atendimentos pontuais; o que se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para execução e fornecimento dos itens que complementam a funcionalidade da evasão da água. Para suprir e atender tais demandas; com a garantia do abastecimento de água potável para o consumo, das diversas famílias, destas localidades supracitadas. bem como para criação de animais e irrigação das plantações. Por esta razão se faz necessária esta licitação. Acesso à água potável: comunidades sem abastecimento de água enfrentam dificuldades para obter água potável para beber, cozinhar e realizar atividades básicas de higiene. A perfuração de poços artesianos oferece uma fonte confiável de água potável, essencial para a saúde e o bem-estar. A comunidade rural enfrenta problemas com abastecimento de água, frequentemente indisponibilidade e mau funcionamento de equipamentos, causando atrasos e interrupções nas atividades; a presente contratação manifesta a necessidade para atendimento das penúrias na Zona Rural;

4.2. Questão de Saúde pública: a falta de acesso a água potável está diretamente ligada a uma série de doenças transmitidas pela água, poço artesiano ajuda a prevenir, melhorando significativamente a saúde pública nas comunidades.

4.3. Autossuficiência: ao ter sua própria fonte de água, a unidade se torna menos dependente de fontes externas de abastecimento, tornando-se mais autossuficiente e resiliente a crises e interrupções no fornecimento de água afim de manter a continuidade das atividades relacionadas ao abastecimento de água potável, para os moradores e criações nas comunidades nas referidas localidades;

4.4. O que requer prestação de uma empresa qualificada para execução desta prestação. Considera-se, outrossim, que a natureza da contratação é constante pela Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista já ser de conhecimento geral a importância da existência de abertura de poços artesianos para prover o incentivo as atividades relacionadas ao homem do campo.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Descrição Da Solução Como um todo A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para fins de incentivar a suinocultura, bovinocultura e avicultura para a servidão do Município de Buritis/MG, conforme as seguintes especificações/condições;

5.2. Relação dos principais itens de equipamentos que serão utilizados na execução da obra, afirmando suas disponibilidades.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A prestação do serviço terá início após a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras;

6.1.1. A presente contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A contratação será realizada por meio de compra direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 72 e seus respectivos incisos, e art. 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Para fornecimento do serviço oferecido a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Regularidade perante a Fazenda Federal.

6.2.2. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestar serviço perfuração de poço artesiano, para fins de incentivar a suinocultura, bovinocultura e avicultura do Município de Buritis/MG.

7.2. O serviço deverá ser prestado nos locais indicados em conformidade a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, do município de Buritis/MG.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão pela Secretaria solicitante através de seus técnicos

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega ou a prestação de bens ou serviços

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido e prestação de serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme orçamentos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto

Municipal n.º realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Buritis/MG.

11.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

02.07.01.04.122.2808.2309 4.4.90.51.00 - Ficha: 385 Fonte: 1.500.000.0000

12. DAS GARANTIAS

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

13.1. Emitir a Ordem de Serviço.

13.2. Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas. Fiscalizar a execução do objeto licitado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as etapas da execução dos serviços; Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros; Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados; Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor; Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Assim sendo e diante dos fatos apresentados, nada mais correto do que a constituição do objeto acima citado, através da contratação de empresa especializada.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: XXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
02					
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 30 (trinta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

10.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.11.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.11.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.11.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO: (Número do Contrato) / (Ano do Contrato)

Contrato que entre si fazem a o Município de Buritis-MG, e a empresa (Nome do Fornecedor).

Aos dias (Data de Assinatura do Contrato (Extenso)), O MUNICIPIO DE BURITIS, estado de (Estado), pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo (Cargo do Responsável) o Sr. (Responsável), agente político, inscrito no CPF sob n.º (Número), portador da Cédula de Identidade – RG, nº (Número) (Órgão Expedidor), e a empresa (Nome do Fornecedor), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à (Logradouro), N° (Número), (Complemento) (Bairro), (Cidade) de (Unidade Federativa (UF)) , inscrita no CNPJ sob o N° (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)), doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação (Modalidade) (Aquisição)/(Ano da Licitação) do Processo Administrativo Próprio N° (Número do Processo)/(Ano), firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei N° 14.133/21, suas alterações posteriores e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Contrato é a (Objeto do Contrato), sendo estes;

Item	Descrição	Unidade Forne.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
«Item»	«Descrição do Item»	«Unidade de Fornecimento»	«Quantidade»	«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1- O Termo de Referência;

1.2.2- O Edital da Licitação;

1.2.3- A Proposta do contratado;

1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este Contrato fundamenta-se na Lei Federal N° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

3- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contrato tem o valor (global ou estimativo) de R\$ (Valor) (Valor por Extenso).

3.2- O pagamento será efetuado a contratada em até 30 (trinta dias) após apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria requisitante.

3.3- A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) Comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual
- c) Comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal
- d) Comprovante da regularidade para com o FGTS;
- e) Comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

3.4- Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo Nº (**Número do Processo**), no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei Nº 14.133/2021.

4.2- A CONTRATADA deve entrar em contato com o (**Órgão Requisitante**) após a assinatura deste Contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços.

4.3- A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

4.4- A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Realizar os serviços de acordo com as especificações, propostas e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ);

5.2- Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação;

5.4- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Buritis - MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

6.3- Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.5- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.6- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.7- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»	«Descrição da Dotação Orçamentária»

7.2- As despesas decorrentes desde contrato correrão à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentaria supracitada, e nas fichas, a saber: **Ficha: (Número da ficha). Fonte: (Número da fonte)** do orçamento vigente.

8- DA VIGÊNCIA

8.1 - A vigência deste instrumento contratual será no período de **(data inicial do contrato)** a **(data final do contrato)**.

9- DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso II e III – da Lei 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2- As sanções administrativas, serão:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.3- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.4- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Buritis-MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Buritis.

10.5- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Buritis-MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11- DO FORO

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

(Cidade) – (UF), (Data de Assinatura do Contrato)

(Responsável)
(Cargo do Responsável)
Contratante

(Nome do Fornecedor)
Empresa Cont